



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

09/10/2018

**AS 14:27 Horas**

**Ass.: [Signature]**

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**  
**OTJ nº 224/2018**

**EMENDA Nº 92/2018**

**Projeto de Resolução nº 05/2018**

Processo nº 91/2018

AUTOR: Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA E ADITIVA Nº 92/2018, ao Projeto de Resolução nº 05/2018, que "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES), tem por objetivo de alterar o Art. 32.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Substitutiva e Aditiva, a qual altera dispositivos, nos termos do inciso II e III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017).

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezotto.

*[Signature]*  
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico

*[Signature]*  
Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438  
Coordenador do Departamento Jurídico